



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.330, de 29 de março de 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria - SESI, com o fim de estabelecer cooperação técnica e financeira, para a implantação do Sistema SESI de Ensino na Rede Pública Municipal de Ensino de Taquaritinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.330/2016:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e posteriores termos aditivos com o Serviço Social da Indústria - SESI/SP, com o fim de esclarecer cooperação técnica e financeira para a implantação de sistema de ensino e atividades complementares nas escolas municipais de educação básica: Professora Adélia Dib Jorge; Dr. Carlos Siqueira Neto; Comendador João Aiello; Professora Emília Menon Nunes da Silva; Izaltina Franco de Jesus; Maria Helena Nogueira Rangel Faber; Maria José Calerá; D. Maricota Ramalho; Professora Reneé Lutaif Dolcci; D. Rosa Tafuri di Santi; Professora Silvia Silveira Lopes; Professora Mathilde Menon; Eng. Vilo Vincenzzi; Dr. Cezar Augusto Pinheiro; Professora Lavínia Camargo da Silva Malachias; D. Rosa Mucci Ordine; Professora Edina Bergamasco Scrivanti; Professora Josephina Mantese Morcelli Pinsetta; Professora Eunice Salerno Zuppani; Dr. Estevam Schlobach Salvagni; e, Professor Modesto Bohrer de Melo, visando a melhoria da qualidade do ensino oferecido.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 29 de março de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor de Expediente e Publicações